



GOVERNO DA CIDADE DE

**INHUMAS**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 802/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/10/2025 a 06/11/2025.

  
**ITAMAR JÚNIOR FLÓRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão**PORTRARIA N° 802 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Autoriza a entrega de numerários, sob o regime de adiantamento, a servidora Ana Paula Lima Borges.

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE INHUMAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto n° 19 de 02 de janeiro de 2025, e ainda de acordo com a Lei n° 3.459 de 2024.

**RESOLVE:**

**I-** Autorizar o repasse da importância de **R\$ 11.981,20 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** à título de adiantamento, a servidora **ANA PAULA LIMA BORGES, CPF: 961.528.181-68** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL** a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

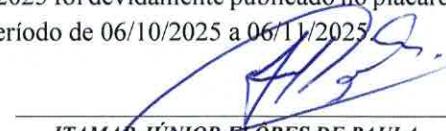
**II-** É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

**III-** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**15.25.18.541.0625.2.099.3.3,90.36.96, FICHA: 1214.**

**IV-** O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

**V-** Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

Declaramos para os devidos fins que a portaria n.  
802/2025 foi devidamente publicado no placard oficial  
no período de 06/10/2025 a 06/11/2025.

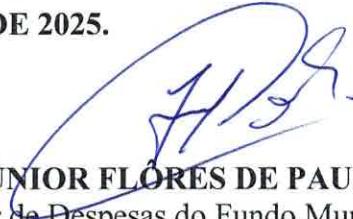
  
**ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA**  
Secretário de Gestão

**VI-** Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

**VII-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

  
**ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA**  
Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de  
Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas